



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 583/2021 TRE-MA/PR/ASESP

Cria o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPD), que será o responsável pelo processo de implementação da Lei nº 13.709/2018.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 1º da Resolução nº 363, do Conselho Nacional de Justiça, de 12 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPD) definido no artigo 1º, da Resolução nº 363 do Conselho Nacional de Justiça, de 12 de janeiro de 2021, com a finalidade de ser o responsável pelo processo de implementação da Lei nº 13.709/2018 neste Tribunal.

Art. 2º. O comitê será composto pelo gestor de cada uma das seguintes unidades administrativas deste Tribunal:

1. Diretoria-Geral (DG);
2. Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC);
3. Secretaria Judiciária (SJ);
4. Secretaria de Administração e Finanças (SAF);
5. Secretaria de Gestão de Pessoas;
6. Assessoria de Comunicação;
7. Assessoria da Corregedoria;
8. Assessoria Especial da Presidência; e
9. Coordenadoria de Planejamento, Estratégia e Gestão (COPEG).

Art. 3º. O Comitê será presidido pelo Diretor Geral.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pelo presidente do Comitê.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Luís, 5 de abril de 2021.

Desembargador **José Joaquim Figueiredo dos Anjos**

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Presidente**, em 12/04/2021, às 15:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1408102** e o código CRC **3E312C81**.

0002256-78.2021.6.27.8000	1408102v2
---------------------------	-----------